DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Tributos arrecadados	13
Outros atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.582, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/10/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), destinados ao reforço de dotações para o atendimento de despesas de custeio e investimentos a seguir discriminadas, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Classificação: 04.122.0005.2009 Manutenção do Planej. Adm. Materiais e Patrimônio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 47 – R$ 103.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0009.2015 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha 96 – R$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 97 – R$ 364.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.08 Divisão de Transportes

Classificação: 26.782.0015.2022 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 165 – R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 168 – R$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.09 Divisão de Cultura

Classificação: 13.392.0016.2023 Manutenção das Atividades Culturais

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 181 – R$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 23.695.0017.2017 Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 193 – R$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.11 Divisão de Educação

Classificação: 12.365.0020.1027 Construção/Ref./Amp. de Escola Educação Infantil

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha 240 – R$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha 242 – R$ 95.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0024.2042 Estratégia de Saúde da Família - ESF

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 399 – R$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Unidade Orçamentária: 02.17 Divisão de Alimentação Escolar

Classificação: 12.306.0021.2061 Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha 573 – R$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Total do Crédito R$ 910.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.583, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/10/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao atendimento de despesas de capital da Área de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0030.2052 – Assistência à Entidades

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.584, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

07/10/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinados a atender despesas com investimentos, com recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares Individuais, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Programa de Trabalho: 15.451.0008.1032 Revitalização da Avenida Vergílio Ribeiro da Silva

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro: Valor R$ 89.000,00

II)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Programa de Trabalho: 15.451.0008.1035 Passarela na Via de Acesso José Lourenço de Martin

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro: Valor R$ 23.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.585, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/10/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, créditos adicionais no valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a atender despesas com investimentos com recursos vinculados e acrescidos de contrapartida municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I - Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0008.1008 Construção de Pontes Urbanas

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R$ 350.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

II - Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0008.1008 Construção de Pontes Urbanas

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações Ficha: 82 – R$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Processo SDR-PRC-2021-00814-DN;

II - Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas, conjugando-se com a tendência do exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.586, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/10/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender despesas com investimentos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual - Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0009.2015 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Finalidade: Aquisição de um caminhão para o desenvolvimento dos serviços urbanos

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) oriundos do Ministério da Economia, decorrente de Emenda Parlamentar Individual nº 202128150004.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.112, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.501, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.39 – Ficha 47 FR 1 R$ 1.000,00

04.122.0005.2009 – 3.3.90.40 – Ficha 48 FR 1 R$ 3.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 4.4.90.52 – Ficha 97 FR 1 R$ 9.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.3.90.39 – Ficha 216 FR 1 R$ 3.000,00

12.365.0020.2063 – 3.3.90.39 – Ficha 267 FR 1 R$ 1.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 512 FR 2 R$ 4.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2068 – 3.3.90.39 – Ficha 607 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 22.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0024.2071 – 3.3.90.30 – Ficha 336 FR 2 R$ 22.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 22.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.114, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.582, de 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.582, de 8 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional suplementar no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Classificação: 04.122.0005.2009 Manutenção do Planej. Adm. Materiais e Patrimônio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 47 – R$ 103.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0009.2015 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha 96 – R$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 97 – R$ 364.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.08 Divisão de Transportes

Classificação: 26.782.0015.2022 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 165 – R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 168 – R$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.09 Divisão de Cultura

Classificação: 13.392.0016.2023 Manutenção das Atividades Culturais

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 181 – R$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 23.695.0017.2017 Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 193 – R$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.11 Divisão de Educação

Classificação: 12.365.0020.1027 Construção/Ref./Amp. de Escola Educação Infantil

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha 240 – R$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha 242 – R$ 95.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0024.2042 Estratégia de Saúde da Família - ESF

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 399 – R$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Unidade Orçamentária: 02.17 Divisão de Alimentação Escolar

Classificação: 12.306.0021.2061 Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha 573 – R$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Total do Crédito R$ 910.000,00

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.115, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.583, de 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.583, de 8 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0030.2052 – Assistência à Entidades

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.116, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.584, de 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.584, de 8 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Programa de Trabalho: 15.451.0008.1032 Revitalização da Avenida Vergílio Ribeiro da Silva

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.117, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.584, de 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.584, de 8 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

2021 crédito adicional especial no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Programa de Trabalho: 15.451.0008.1035 Passarela na Via de Acesso José Lourenço de Martin

Categoria Econômica e Natureza de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.118, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.585, de 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.585, de 8 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0008.1008 Construção de Pontes Urbanas

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos de excesso de arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Processo SDR-PRC-2021-00814-DN.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.119, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.585, de 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

nº 3.585, de 8 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0008.1008 Construção de Pontes Urbanas

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha: 82

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos de excesso de arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas, conjugando-se com a tendência do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.120, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.586, de 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.586, de 8 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0009.2015 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Finalidade: Aquisição de um caminhão para o desenvolvimento dos serviços urbanos

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) oriundos do Ministério da Economia, decorrente de Emenda Parlamentar Individual nº 202128150004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DECRETO Nº 6.121, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo nº 4/2021 para provimento de emprego público no serviço público municipal para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva, sobre a designação de comissão para condução do procedimento, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 8º, VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o dever do Poder Público Municipal de manutenção e continuidade dos serviços de educação no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de prover emprego público no serviço público municipal para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva, em vista da necessidade de manutenção dos serviços prestados pelo Município, especialmente na área de educação, evitando a incabível comprometimento dos serviços;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/91, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou função seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo; e

Considerando, finalmente, o princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinada a realização de processo seletivo simplificado nº 4/2021 para provimento de emprego público no serviço público municipal para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.550/91 – Título XXIV e demais normas pertinentes, para as funções de Agente de Apoio Educacional e Psicopedagogo.

Art. 2º O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de um ano, contado da homologação final do resultado, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

Art. 3º O valor da inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este decreto, será fixado no respectivo Edital.

Art. 4º Fica nomeada a comissão do processo seletivo simplificado, para organização, fiscalização, avaliação, classificação e demais atos necessários à realização do procedimento de escolha dos candidatos para ocupação das funções de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 1º. A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes servidores:

I - Diogo Luiz Vanalli Catelan RG nº 48.885.037-X;

II - Ivan Sérgio Cânfora Junior RG nº 41.786.572-7;

III - Marcia Aparecida Formis RG nº 19.494.680-0.

§ 2º. Fica indicado para presidir a Comissão o senhor Ivan Sérgio Cânfora Junior, substituído na ausência e impedimento por outro membro, escolhido pelos demais.

§ 3º. A Comissão poderá designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 5º O processo seletivo simplificado reger-se-á pelas disposições contidas em Edital próprio, cabendo à comissão nomeada por este decreto decidir sobre os casos omissos.

Art. 6º As funções dos membros da comissão do processo seletivo simplificado serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 08/10/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2326/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: HT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sobre o nº 15.712.894/0001-10, no valor Global de R$ 308.026,41 (trezentos e oito mil, vinte e seis reais e quarenta e um centavos), conforme proposta apresentada e julgada vencedora, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL EM PARTE DA RUA JOSÉ ROSA DA SILVA, COM RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 100258/2021. Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de Outubro de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4277/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Termo Aditivo nº 08 ao Contrato 05/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA – EPP - CNPJ Nº 03.256.275/0001-89. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 02/10/2021, o valor do Diesel S10 passará de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) para R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos). As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 01 de outubro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de outubro de 2021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4277/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Termo Aditivo nº 08 ao Contrato 04/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084/0001-50. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 05/10/2021, o valor do DIESEL S500 passará de R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) para R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos). As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 05 de outubro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de outubro de 2021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

4R Tecnologia

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2021
Página: 1/1

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/09/2021

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**7.778.000,00**	**7.778.000,00**	**5.497.843,56**
IMPOSTOS	**6.800.000,00**	**6.800.000,00**	**5.048.879,42**
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	617.921,28
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	50.000,00	50.000,00	11.489,71
1118.01.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.121.974,16
1118.01.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.250.000,00	1.250.000,00	922.186,90
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	800.000,00	800.000,00	734.275,35
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.481.279,82
1118.02.3.1.02.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	200.000,00	200.000,00	159.752,20
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**609.000,00**	**609.000,00**	**282.448,20**
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	500.000,00	500.000,00	227.377,77
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	70.000,00	38.720,62
1118.01.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	12,89
1118.01.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,28
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	13.076,15
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	3.260,49
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**369.000,00**	**369.000,00**	**166.515,94**
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	20.000,00	20.000,00	4.928,45
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	300.000,00	300.000,00	147.059,99
1118.01.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.01.4.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,77
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	30.000,00	30.000,00	3.186,60
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	11.340,13
TRANSFERÊNCIAS	**34.450.000,00**	**34.450.000,00**	**30.918.474,40**
FEDERAIS	**16.600.000,00**	**16.600.000,00**	**13.763.351,08**
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	15.000.000,00	15.000.000,00	12.931.279,00
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	600.000,00	600.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	600.000,00	600.000,00	688.748,86
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	300.000,00	300.000,00	143.323,22
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	100.000,00	100.000,00	0,00
ESTADUAIS	**17.850.000,00**	**17.850.000,00**	**17.155.123,32**
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	14.671.044,59
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	2.371.127,09
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI	150.000,00	150.000,00	112.951,64
TOTAL DAS RECEITAS	**42.228.000,00**	**42.228.000,00**	**36.416.317,96**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.650.000,00**	**6.650.000,00**	**6.045.944,72**
FEDERAIS	**3.080.000,00**	**3.080.000,00**	**2.614.920,18**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	3.000.000,00	3.000.000,00	2.586.255,60
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	60.000,00	60.000,00	28.664,58
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00
ESTADUAIS	**3.570.000,00**	**3.570.000,00**	**3.431.024,54**
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.934.208,72
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	440.000,00	440.000,00	474.225,49
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	30.000,00	30.000,00	22.590,33
TOTAL LÍQUIDO	**35.578.000,00**	**35.578.000,00**	**30.370.373,24**

BORBOREMA, 8 de Outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

Outros atos

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2021

4R Tecnologia | BOLETIM DE CAIXA Nº 194, DE 30/09/2021 | Página: 1/3

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	692.301,00	Despesa Orçamentária:	57.739,97
Receita ExtraOrçamentária:	777,10	Despesa ExtraOrçamentária:	86.105,10
Total da Receita:	693.078,10	Total da Despesa:	143.845,07
Saques Bancários:	315.997,48	Depósitos Bancários:	865.230,51
Sub-Total:	1.009.075,58	Sub-Total:	1.009.075,58
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	1.009.075,58	**TOTAL DE SAÍDAS:**	1.009.075,58

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
566	73040 - 8	BRA - MOVIMENTO	01	110.000	443.987,38	22.310,74	86.033,81	380.264,31
568	45000002 - 3	SANTANDER - MOVIMENTO	01	110.000	131.539,70	3.948,82	13,00	135.475,52
569	45000003 - 0	SANTANDER - IPVA / IPTU	01	110.000	6.252,11	3.305,33	674,07	8.883,37
602	10132 - X	BRA - PREFEITURA MUN	01	110.000	0,00	9.319,47	9.319,47	0,00
630	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	0,00	331,47	331,47	0,00
662	12193 - 2	BRA - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	19.543,01	0,00	19.543,01	0,00
765	13126 - 1	BRA - FMAS - CONTA M	01	510.000	13.368,66	0,00	13.368,66	0,00
830	00071002 - 5	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	0,00	3.952,16	3.952,16	0,00
832	00071001 - 7	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	0,00	9.435,82	9.435,82	0,00
849	11495 - 2	BRA - SORRIA SAO PAU	02	301.005	0,00	19,64	19,64	0,00
923	73043 - 2	BRA - FEP - FUNDO ES	05	140.000	0,00	0,61	0,61	0,00
975	45000016 - 4	SANTANDER - RECEBIMENTO DE	01	110.000	12.091,82	494,69	606,89	11.979,62
976	13337 - X	BRA - IPTU-ARRECADAÇ	01	110.000	0,00	3.437,32	3.437,32	0,00
1002	15899 - 2	BRA - CONV 4255 CUST	02	301.032	0,00	141,15	0,00	141,15
1004	15900 - X	BRA - CONV 4433 CUST	02	301.033	0,00	19,64	19,64	0,00
1012	15986 - 7	BRA - FUNDO MUN MEIO	01	110.000	0,00	49,10	49,10	0,00
				TOTAL:	626.782,68	56.765,96	146.804,67	536.743,97

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
90	73103 - X	BRA - ENSINO - APLIC	01	200.000	113.180,69	268,69	103,11	113.346,27
114	7230 - 3	BRA - CIDE - APLICAÇ	02	130.001	11.675,76	32,78	0,00	11.708,54
143	8540 - 5	BRA - FUNDEB - APLIC	02	260.000	242.115,74	10.398,63	0,00	252.514,37
462	130011 - 3	BRA - TRANSP. ALUNOS	02	220.005	21.204,53	138,79	39,28	21.304,04
571	7018 - 1	BRA - CEX - APLICAÇÃ	01	110.000	716,59	2,01	0,00	718,60
573	5590 - 5	BRA - PRAINHA - APLI	01	110.000	152.932,47	424,55	24,55	153.332,47
577	507981 - 0	BRA - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	12.298,86	16.065,43	3.202,31	25.161,98
579	73037 - 8	BRA - ITR - APLICAÇÃ	01	110.000	1.152,77	36.767,37	7.645,12	30.275,02
583	73029 - 7	BRA - FPM - APLICAÇÃ	01	110.000	14.303,11	416.565,96	87.466,56	343.402,51
587	8850 - 1	BRA - ALUGUEL DE MÁQ	01	110.000	15.559,77	17,03	0,00	15.576,80
593	73053 - X	BRA - C.F. EXPLORAÇÃ	01	110.000	372,31	9,15	0,00	381,46
599	8793 - 9	BRA - SNA - SIMPLES	01	110.000	28.625,52	118,87	0,00	28.744,39
603	10132 - X	BRA - PREFEITURA MUN	01	110.000	35.133,12	756,89	1.307,07	34.582,94
607	130004 - 0	BRA - ICMS - APLICAÇ	01	110.000	1.992,96	80,64	0,00	2.073,60
615	8138 - 8	BRA - FSSMB - APLICA	01	110.000	356,81	1,01	0,00	357,82
623	11148 - 1	BRA - CONDEMA - APLI	01	110.000	214,61	0,61	0,00	215,22
631	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	5.414,49	331,47	508,61	5.237,35
635	5577 - 8	BRA - SERVIÇO DE TRÂ	02	400.001	6.938,94	489,23	0,00	7.428,17
647	11968 - 7	BRA - FNDE - PDDE	05	220.011	721,35	2,02	0,00	723,37
657	10093 - 5	BRA - MERENDA ESTADU	02	100.009	66.909,11	168,45	147,30	66.930,26
659	1 - 0	CEF - MOVIMENTO - AP	01	110.000	5.206.663,15	14.034,23	1.073,56	5.219.623,82
661	10 - 9	CEF - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	1.121,07	70.494,44	14.068,77	57.546,74
663	12193 - 2	BRA - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	898,30	19.628,11	407,53	20.118,88
667	12234 - 3	BRA - SDS-PROG. SÃO	02	500.019	345,48	0,97	0,00	346,45
736	12890 - 2	BRA - PNATE - APLICA	05	220.004	40.535,34	113,80	0,00	40.649,14
744	12813 - 9	BRA - CIP - APLICAÇÃ	01	110.000	56.706,31	216,42	0,00	56.922,73
766	13126 - 1	BRA - FMAS - CONTA M	01	510.000	2.040,51	13.394,92	117,84	15.317,59
780	13125 - 3	BRA - FMAS - PROTEÇÃ	02	500.024	13.030,49	35,49	0,00	13.065,98

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Exercício: 2021
4R Tecnologia | BOLETIM DE CAIXA Nº 194, DE 30/09/2021 | Página: 2/3

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
786	13271 - 3	BRA - PNAE MERENDA E	05	100.112	55.017,41	199,48	0,00	55.216,89
802	000018 - 4	CEF - QSE - SAL. EDU	05	220.003	274.410,16	673,00	0,00	275.083,16
810	13557 - 7	BRA - BORBOREMA BL G	05	500.004	11.372,06	32,05	24,55	11.379,56
812	13558 - 5	BRA - BORBOREMA BL G	05	500.017	9.000,00	4,31	4,91	8.999,40
822	6456 - 4	BRA - ALIENAÇÃO DE B	01	120.000	57.703,66	161,99	0,00	57.865,65
826	13846 - 0	BRA - C.F. RECURSOS	01	110.000	825,42	12,71	0,00	838,13
831	00071002 - 5	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	28.565,94	3.247,62	5.878,14	25.935,42
833	00071001 - 7	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	91.248,47	10.653,93	8.905,50	92.996,90
840	13983 - 1	BRA - Fundo Municipa	01	110.000	143.482,07	402,79	0,00	143.884,86
844	14192 - 5	BRA - Recebimentos d	01	110.000	735,89	2,06	0,00	737,95
846	10786 - 7	BRA - QUALIS MAIS-AP	02	301.001	13.534,47	22,52	0,00	13.556,99
850	11495 - 2	BRA - SORRIA SAO PAU	02	301.005	2.041,39	9,07	19,64	2.030,82
852	12697 - 7	BRA - PAB FIXO ESTAD	02	301.004	10.683,75	14,33	0,00	10.698,08
854	13432 - 5	BRA - GLICEMIA	02	304.002	4.037,13	7,81	0,00	4.044,94
856	624007 - 1	CEF - VAN AÇÕES ALIM	05	301.006	49,59	0,00	0,00	49,59
866	12789 - 2	BRA - FNDE PROGRAMA	05	213.001	112.340,82	315,38	0,00	112.656,20
873	624010 - 1	CEF - CUSTEIO-FNS/MS	05	351.000	897.887,45	5.415,23	11.388,75	891.913,93
875	624011 - 0	CEF - INVESTIMENTO-F	05	361.000	189.382,42	551,89	0,00	189.934,31
891	672002 - 2	CEF - PM BORBOREMA-A	01	110.000	45,33	0,00	0,00	45,33
895	14551 - 3	BRA - FMCD-CRIANCA A	01	110.000	393,90	1,10	0,00	395,00
897	12729 - 9	BRA - PAC II - 6000/	05	213.004	135.632,38	380,76	0,00	136.013,14
913	13559 - 3	BRA - BLOCO PSB - FN	05	500.025	209,41	2,10	14,73	196,78
915	13900 - 9	BRA - PAR 201401301-	05	213.005	121.794,88	341,92	0,00	122.136,80
916	11147 - 7	BRA - DOSE CERTA-APL	02	304.001	6.931,37	18,93	0,00	6.950,30
924	73043 - 2	BRA - FEP - FUNDO ES	05	140.000	253,91	56,15	0,00	310,06
926	647010 - 7	CEF - CR Nº 879988/2	05	100.137	13.651,82	0,00	0,00	13.651,82
928	73043 - 2	BRA - FEP FUNDO ESPE	05	100.138	17.709,33	0,00	0,00	17.709,33
940	15320 - 6	BRA - SEDS-BENEFÍCIO	02	500.027	6.602,60	24,14	9,82	6.616,92
942	15316 - 8	BRA - AÇOES DO COVID	05	312.001	0,00	0,82	0,82	0,00
954	14935 - 7	BRA - CONTRATO FEHID	02	100.139	361,18	34,78	0,00	395,96
964	14873 - 3	BRA - CASTRAÇÃO DE A	02	100.144	3.697,76	12,36	4,91	3.705,21
968	15360 - 5	BRA - SIGTV ESTRUTU	08	800.004	50.457,68	141,65	0,00	50.599,33
970	15359 - 1	BRA - SIGTV ESTRUTUR	08	800.005	29,78	0,09	0,00	29,87
974	15439 - 3	BRA - APOIO EMERGÊNC	05	312.003	77.365,20	217,19	0,00	77.582,39
977	13337 - X	BRA - IPTU-ARRECADAC	01	110.000	17.281,72	119,92	826,03	16.575,61
981	15187 - 4	BRA - RECEBIMENTO DE	01	110.000	2.037.587,28	5.280,50	0,00	2.042.867,78
983	15612 - 4	BRA - REVITALIZACAO	08	110.000	37.206,97	104,45	0,00	37.311,42
985	15613 - 2	BRA - PASSARELA VIA	08	110.000	30.260,30	84,95	0,00	30.345,25
987	15614 - 0	BRA - CAMPO DE BOCHA	08	110.000	70.607,37	198,21	0,00	70.805,58
989	15615 - 9	BRA - CONSTRUCAO CEN	08	301.000	320.184,23	898,85	0,00	321.083,08
991	15358 - 3	BRA - SEDS-RESOLUÇÃO	02	500.032	13.822,81	38,97	9,82	13.851,96
993	283141 - 4	BRA - LEI KANDIR-APL	05	110.000	1.165,53	5.938,92	56,74	7.047,71
995	12220 - 3	BRA - CONVENIO FEDRU	02	100.147	50.425,87	141,56	0,00	50.567,43
997	647012 - 3	CEF - CONSTRUCAO JR	05	100.141	255.780,19	73,04	21.778,13	234.075,10
999	647013 - 1	CEF - MDR CR 903583/	05	100.146	238.871,52	0,00	0,00	238.871,52
1001	647011 - 5	CEF - MDR N 885109/2	05	100.142	238.811,70	0,00	0,00	238.811,70
1003	15899 - 2	BRA - CONV 4255 CUST	02	301.032	37.431,30	168,68	141,15	37.458,83
1005	15900 - X	BRA - CONV 4433 CUST	02	301.033	99.053,92	281,34	19,64	99.315,62
1007	15901 - 8	BRA - CONV 4705 CUST	02	301.034	100.500,82	282,14	0,00	100.782,96
1009	15902 - 6	BRA - CONV 4325 CAPI	02	312.004	201.001,65	564,26	0,00	201.565,91
1011	15903 - 4	BRA - CONV 4471 CAPI	02	312.005	150.751,23	423,21	0,00	151.174,44
1013	15986 - 7	BRA - FUNDO MUN MEIO	01	110.000	11.554,14	5,08	3.997,92	7.561,30
1015	16043 - 1	BRA - DEMANDA Nº 202	02	301.035	100.000,00	267,76	0,00	100.267,76
1017	672004 - 9	CEF - EM 2021 281500	05	100.151	0,00	170.076,59	0,00	170.076,59
				TOTAL:	12.402.913,34	808.464,55	169.192,81	13.042.185,08
				TOTAL DOS BANCOS:	13.029.696,02	865.230,51	315.997,48	13.578.929,05

BORBOREMA, 30 de Setembro de 2021.

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Tecnologia | BOLETIM DE CAIXA Nº 194, DE 30/09/2021 | Exercício: 2021 | Página: 3/3

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

DOUGLAS FLORISVALDO RAIMUNDO DA SILVA
DIRETOR DA DIRETORIA DE FINANÇAS
CPF 335.835.078-94

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Tecnologia

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Exercício: 2021
Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	7.778.000,00	5.497.843,56
Transferências da União	16.600.000,00	13.763.351,08
Transferências do Estado	17.850.000,00	17.155.123,32
Total	**42.228.000,00**	**36.416.317,96**
Retenções ao FUNDEB	6.650.000,00	6.045.944,72
Receitas Líquidas	**35.578.000,00**	**30.370.373,24**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**10.557.000,00**	**9.104.079,49**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**13.165.000,00**	**31,18**	**10.217.485,55**	**28,05**	**9.954.588,66**	**27,33**	**9.861.517,92**	**27,08**
Ensino Fundamental	2.522.000,00	5,97	1.624.298,02	4,46	1.529.179,09	4,20	1.496.090,46	4,11
Educação Infantil	3.993.000,00	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	2.022.182,94	5,55	1.897.866,86	5,21	1.852.824,96	5,09
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	525.059,87	1,44	481.597,99	1,32	466.657,78	1,28
Retenções ao FUNDEB	6.650.000,00	15,75	6.045.944,72	16,60	6.045.944,72	16,60	6.045.944,72	16,60
DEDUÇÕES								
TOTAL			**75.389,95**	**0,20**	**175.371,88**	**0,48**	**249.981,77**	**0,68**
Ensino Fundamental			1.111,28	0,00	1.111,28	0,00	1.111,28	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**74.278,67**	**0,20**	**174.260,60**	**0,48**	**248.870,49**	**0,68**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**10.142.095,60**	**27,85**	**9.779.216,78**	**26,85**	**9.611.536,15**	**26,40**
Ensino Fundamental			1.623.186,74	4,46	1.528.067,81	4,20	1.494.979,18	4,11
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			2.022.182,94	5,55	1.897.866,86	5,21	1.852.824,96	5,09
Educação Infantil - Pré-Escola			525.059,87	1,44	481.597,99	1,32	466.657,78	1,28
Retenções ao FUNDEB			5.971.666,05	16,40	5.871.684,12	16,12	5.797.074,23	15,92

BORBOREMA, 30 de Setembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Tecnologia

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Exercício: 2021
Página: 1/1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	4.000.000,00	3.368.420,53
Receitas de Aplic. Financeiras	5.000,00	3.643,88
Total da Receita	**4.005.000,00**	**3.372.064,41**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total	4.005.000,00	3.372.064,41
Profissionais da Educação (70%)	2.803.500,00	2.360.445,09

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
6.650.000,00	6.045.944,72

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.368.420,53	6.045.944,72
Diferença (Recebido - Retido): (PERDA)	2.677.524,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**6.781.983,76**	**169,34**	**3.294.141,86**	**97,69**	**3.194.159,93**	**94,72**	**3.119.550,04**	**92,51**
Profissionais da Educação	3.735.000,00	93,26	2.965.188,77	87,93	2.965.188,77	87,93	2.902.332,39	86,07
Outras	3.046.983,76	76,08	328.953,09	9,76	228.971,16	6,79	217.217,65	6,44
DEDUÇÕES								
Profissionais da Educação			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**3.294.141,86**	**97,69**	**3.194.159,93**	**94,72**	**3.119.550,04**	**92,51**
Profissionais da Educação			2.965.188,77	87,93	2.965.188,77	87,93	2.902.332,39	86,07
Outras			328.953,09	9,76	228.971,16	6,79	217.217,65	6,44

BORBOREMA, 30 de Setembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3